

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA-PE E A EMPRESA RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, ente público interno com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº 11.407.160/0001-76, com sede na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 1.280, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.912-460, representada pelo Senhor Presidente, **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310 SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-300, e de outro lado a empresa **RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 24.979.332/0001-28, localizada a Av. Dr. Ademar Xavier, 105, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada - PE, representada por **CLEUBES RODRIGUES DE LIMA**, CPF nº 034.986.294-09 e Carteira de Identidade nº 6015786 SSP/PE, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Contrato nº 005/2023, mediante as Cláusulas e considerações seguintes:

CONSIDERANDO a possibilidade legal da rescisão amigável entre as partes, nos termos do artigo 138, II da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica **RESCINDIDO** consensualmente o Contrato firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA** e a empresa **RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 24.979.332/0001-28. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 005/2023, celebrado em fevereiro de 2023.

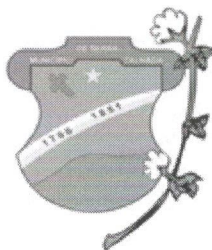
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Endereço: R. Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE

CEP: 56.912-460. Fone: (87) 3831-2904/2004/2783 E-mail: cvst_2003@yahoo.com.br;

camaradevereadoress.talhada@gmail.com.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Serra Talhada do Estado de Pernambuco.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Serra Talhada, 04 de fevereiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva - Presidente

Contratante


RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP

CLEUBES RODRIGUES DE LIMA - CPF nº 034.986.294-09

Contratada

TESTEMUNHAS:

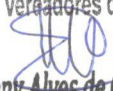
1. Isabelly K. Ferreira de S. Magalhães CPF: 40297069489

2. Cecília de Souza Neto CPF: 594.162.034-91

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE 04/02/2025

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE


Katiany Alves de Oliveira Lima
Agente Administrativo
Matrícula 248